



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 31/10/2024, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.


Victor Willy Bandeira Miranda
Procurador Municipal
TAB/MG 205.803
Procurador Municipal/ Advogado Municipal

DECRETO Nº 1.207, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

ANTECIPA A FEIRA-LIVRE DO DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2024
PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação municipal correlata, na forma da Lei:

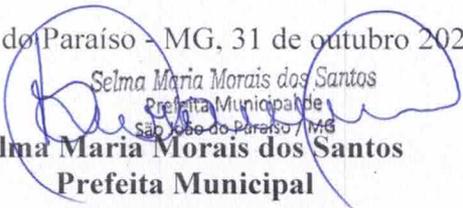
DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a realização da Feira-Livre do dia 02 de novembro de 2024, que ocorre na Praça do Mercado, região central da cidade de São João do Paraíso/MG, para o dia 01 de novembro de 2024 (Sexta-feira), tendo em vista o feriado nacional de Finados.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Paraíso - MG, 31 de outubro 2024.


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso, MG
Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal